

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 117, DE 2003

“Modifica os artigos 216 e 231, do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para suprimir o termo “mulher honesta”.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação à Ementa:

“Modifica a redação dos arts. 216 e 231 do Código Penal Brasileiro – Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940”.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2003.

Deputado DARCI COELHO

Relator